



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2015**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cerimonial nas unidades do Poder Judiciário cearense, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, e para atender às necessidades do Poder Judiciário cearense.**

Nos termos do subitem 8 do Edital da Licitação em referência e mediante parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, o Pregoeiro presta esclarecimentos acerca de pergunta formulada por empresa interessada.

**1ª PARTE – PERGUNTAS E RESPOSTAS**

**1ª PERGUNTA**

Segue nosso questionamento sobre o Item 7.2.5 do Edital do prego eletrônico 30/2015:

Considerando que a contratação prevista é para 24 meses e se faz necessário apresentar a comprovação de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido, devemos apresentar a comprovação de 10% (dez por cento) do montante da contratação referente aos 24 meses, ou podemos considerar o valor da contratação por 12 meses, já que o exercício contábil só espelha os últimos 12 meses e não leva em consideração de receitas ou despesas futuras. Outrossim, e se realmente se faz necessário quando a empresa tenha atingido os demais índices exigidos.

**RESPOSTA**

O item 7.2.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2015, refere-se a entrega de documentos de habilitação para participar do certame.

Quanto ao período de contratação, o item 12.1 do Edital esclarece que a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições do art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

No tocante a necessidade de comprovação do patrimônio líquido, o item 7.3 do Edital informa que o licitante deverá satisfazer às condições de qualificação técnica e econômico-financeira descritas nos itens XIX e XX do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2015.

**2ª PARTE – RATIFICAÇÃO**

Diante dos esclarecimentos acima prestados, este Pregoeiro e Equipe de Apoio mantêm as condições estabelecidas no Edital, inclusive data e horário de abertura.

Fortaleza (CE), 02 de março de 2016.

**Cláudio Regis Gomes Leite  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**